

LEI MUNICIPAL Nº. 2.992, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento do Município de Constantina e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Sec. Municipal da Administração

2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.90.39.00.00.00.0001-21 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$

50.000,00

Total da suplementação.....R\$
50.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de novembro de 2011.

Braulio Zatti
 Prefeito Municipal

Êmerson Albino Zanella
 Secretário Municipal de Administração